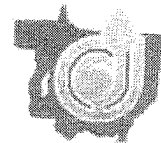


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº. 108/2019/GP

Campos de Júlio, 14 de maio de 2019.

A Sua Excelência o senhor:
Rodrigo Lemes de Paula
MD Presidente da Câmara Legislativa Municipal
de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei nº. 26, de 14 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submeto a Vossa Excelência e demais pares o anexo Projeto de Lei nº. 26, de 14 de maio de 2019, dispondo sobre as diretrizes para alteração e execução da Lei Orçamentária Anual/2020, dentre outras providências, a fim de que seja submetido à análise e correspondente votação por essa Colenda Câmara Legislativa, em regime de urgência, pelos motivos consignados em sua respectiva justificativa.

Atenciosamente;


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Capa do Processo

Número do processo: 3823.0000928

Número único: S53.1FA.852-15

Protocolado em: 15/05/2019 11:24

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Protocolo de projetos de leis
nº 026 de 14 de maio de 2019

Requerente: 17 - Prefeitura

CNPJ do requerente: 01.614.516/0001-99

Endereço: Nº 526-N - CEP: 78307-000

Complemento:

Telefone: (051) 3387-2800

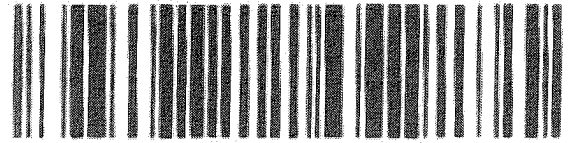
Município: Campos de Júlio - MT

Barrio:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito	
2173 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
1811 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
11511 3.3.90.38.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.300,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
12821 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1200 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
1266 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
1135 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
1256 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.926,00
1364 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1265 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.543,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
1438 4.4.90.62.00.00.00.00.2.058-0309 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
1542 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.410,00
08.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
1566 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
1631 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00

11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
11.01 - Departamento Agropecuario

(845) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL 70,00

Art. 3º -

Total Anulação: 189.513,00

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de exercício 2020 e 1ª (primeira) avaliação de cumprimento de metas de PPA - 2018/2021 das metas planejadas para o exercício de 2018.

O prefeito municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 08 de maio de 2019 (quinta-feira), às 19:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual de exercício 2020 e 1ª (primeira) avaliação de cumprimento de metas de PPA - 2018/2021 das metas planejadas para o exercício de 2018.

Campos de Júlio/MT, em 02 de Abril de 2019.

Jose Odil da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 - CMDCA

Errata à RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 - CMDCA

Na página 01 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XIV | Nº 3.198, de 2 de abril de 2019.

Onde se lê:

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Da Sociedade Civil:

Naiara Rodrigues Mota

RG: 484945-8 SSP/GO

CPF: 031.798.281-88

Frank Sinara Resende de Oliveira

RG: 2050653-8 SSP/MT

CPF: 027.067.711-94

Djalma Francisco de Souza

RG: 701426 SSP/MT

CPF: 487.813.201-91

Do Poder Público:

Vanessa Lucas Pereira Santos

RG: 1764741-0 SSP/MT

CPF: 012.809.591-18

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Gláucia Maria Rezende

RG: 525512 SSP/MT

CPF: 362.573.381-15

Leia-se:

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Da Sociedade Civil:

Naiara Rodrigues Mota

RG: 484945-8 SSP/GO

CPF: 031.798.281-88

Frank Sinara Resende de Oliveira

RG: 2050653-8 SSP/MT

CPF: 027.067.711-94

Djalma Francisco de Souza

RG: 701426 SSP/MT

CPF: 487.813.201-91

Do Poder Público:

Vanessa Lucas Pereira Santos

RG: 1764741-0 SSP/MT

CPF: 012.809.591-18

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: